PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2376 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Tais de Fátima Lazari Marson	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania	Despesas de viagens	R$ 2.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no dia 24 de julho de 2026, com o objetivo de custear as despesas de viagem de servidores que participarão do curso Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), no município de São Paulo/SP.

§ 2º - A verba de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1° de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DELBONI
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES VENCEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Amparo, considerando a homologação do resultado do Chamamento Público nº 04/2026, **CONVOCA os participantes vencedores** para cumprimento das etapas previstas no Edital.

Os permissionários deverão:

I – retirar ou solicitar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

II – efetuar o pagamento até o dia **03 de julho de 2026**, conforme item 15.2 do Edital;

III – encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o comprovante de pagamento imediatamente após sua compensação bancária;

IV – apresentar, quando aplicável, a documentação complementar prevista no Edital, especialmente ART/RRT, AVCB, seguro de responsabilidade civil, laudos técnicos e demais documentos exigidos para a atividade a ser exercida;

V – comparecer para assinatura do Termo de Permissão de Uso em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nos termos dos itens 15.4 e 15.5 do Edital, a assinatura do Termo de Permissão de Uso e a autorização para montagem das estruturas somente ocorrerão após a comprovação da compensação bancária do pagamento integral.

O não pagamento no prazo estabelecido caracterizará desistência injustificada, sujeitando o permissionário às penalidades previstas no Edital, inclusive à convocação do classificado subsequente, quando houver.

Amparo, 01 de julho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Amparo torna público que, por razões de interesse público, fica prorrogado até o dia **07 de julho de 2026** o prazo para apresentação de propostas referente ao Chamamento Público nº 03/2026/SMCT, destinado à seleção de parceiros e/ou patrocinadores para o **25º Festival de Inverno de Amparo – 2026**.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital.

Amparo, 01 de julho de 2026.

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2026

Objeto: Permissão Onerosa de Uso Temporário de Espaços Públicos para Exploração Comercial durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

Considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 04/2026;

Considerando a Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes, publicada no Jornal Oficial do Município;

Considerando o decurso do prazo recursal sem a interposição de recursos administrativos;

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de interessados para Permissão Onerosa de Uso Temporário de Espaços Públicos para Exploração Comercial durante o Festival de Inverno de Amparo 2026, conforme classificação constante da Ata da Sessão Pública.

Determino:

I – a convocação dos participantes classificados para emissão dos respectivos boletos (DAM), observando-se o prazo estabelecido no item 15.2 do Edital;

II – a apresentação da documentação complementar prevista no Edital, quando aplicável;

III – a assinatura dos Termos de Permissão de Uso após a comprovação da compensação bancária do pagamento, nos termos do item 15.4 do Edital;

IV – a adoção das demais providências necessárias à execução do presente Chamamento Público.

Publique-se.

Amparo, 01 de julho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Amparo, 29 de maio de 2026.
Ref. Processo nº 02104/2026.
Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros de água refrigerados e sistema de refrigeração de caixas refrigeradoras de 200 litros acopladas a bebedouros e demais componentes de sistemas de fornecimento de água potável, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes, troca de filtros, recargas de gás e demais itens correlatos, bem como mão de obra especializada, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Assunto: Homologação

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **Marcio Figueredo Santos** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO) com valor global da licitação de R$ 162.000,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.
Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação
Visto,
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

Amparo, 26 de julho de 2026.
Ref. Processo nº 00169 /2026
Pregão Eletrônico nº: 043/2026
Objeto: "Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos."

Assunto: **Julgamento de impugnação**

Em tempo, a empresa COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA impugnou o Edital do Pregão Eletrônico n° 043/2026, requerendo que:

"*a) Conheça e acolha a presente impugnação, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 14.1 do Edital;*

b) Determine a correção da contradição interna do Termo de Referência relativa ao prazo máximo entre fabricação e entrega dos produtos do Lote 01, unificando o prazo em no mínimo 5 (cinco) dias corridos, compatível com a cadeia produtiva e logística do segmento de panificação industrial;

c) Determine a ampliação do prazo para apresentação do Laudo Bromatológico para, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis a contar do término da sessão pública, dada a inviabilidade técnica de obtenção do documento no prazo de 4 dias úteis atualmente previsto; e

d) Após as correções necessárias, redesigne nova data para a abertura da sessão pública, em atenção ao disposto no item 14.7 do Edital e no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021."

A presente impugnação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Educação para manifestação, em vista que a especificação técnica é de responsabilidade da secretaria solicitante, refugindo totalmente da competência e conhecimento deste pregoeiro, em resposta a Secretaria Municipal de educação, emitiu parecer, conforme transcrevemos:

"Trata-se de impugnação apresentada pela empresa referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pães destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Município de Amparo/SP.

Após análise dos apontamentos apresentados e considerando os princípios da competitividade, razoabilidade e do interesse público, esta Administração manifesta-se pelo acolhimento parcial da impugnação, nos seguintes termos:

Quanto ao prazo de fabricação dos produtos, será promovida a adequação do Termo de Referência para permitir que os pães entregues possuam data de fabricação de até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data da entrega, desde que respeitado o prazo de validade do produto e mantidas as condições adequadas de armazenamento e conservação.

Quanto ao prazo para apresentação da amostra, ficha técnica e laudo bromatológico, será promovida alteração no edital para estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentação dos documentos e amostras exigidos, permitindo prazo adequado para obtenção da documentação necessária pelos licitantes.

Dessa forma, a impugnação é conhecida, por ser tempestiva, e acolhida parcialmente nos termos acima expostos, devendo ser realizadas as adequações pertinentes no edital e seus anexos, bem como a republicação dos prazos do certame, caso necessária."

Diante do exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** para o fim de alterar o termo do edital conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS **de** "Os pães e bolos deverão apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e em balados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega" **para** "Os pães e bolos deverão apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e em balados no período máximo de 05 (cinco) dias corridos, que antecedem a data de entrega".

6.9. Documentação Complementar **de** 6.9.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada lote

deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es):" **para "**6.9.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada lote deverá(ão) apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es):"

6.10. Amostra **de** "6.10.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada lote deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no subitem 6.9.1" **para** "6.10.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada lote deverá(ão) apresentar amostras em até 10 (dez) dias úteis a contar do término da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no subitem 6.9.1."

Diante do exposto, considerando que a alteração não altera a formulação da proposta fica **MANTIDA** a data de encerramento para o dia 02/07/2026 às 09h00.

Publique-se na forma da Lei.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

Amparo, 29 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Sérgio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

Ref. Processo nº 02104/2026.

Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros de água refrigerados e sistema de refrigeração de caixas refrigeradoras de 200 litros acopladas a bebedouros e demais componentes de sistemas de fornecimento de água potável, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes, troca de filtros, recargas de gás e demais itens correlatos, bem como mão de obra especializada, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Assunto: Parecer do Pregoeiro

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 02 licitantes.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação, onde a empresa que ofertou o melhor valor para o item do certame foi convocada a apresentar a documentação de habilitação. Ao finalizar o prazo concedido para o envio das documentações, a empresa **ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP** restou como **INABILITADA** por não apresentar os documentos solicitados no item 6.9. do edital. A seguir a próxima licitante convocada a apresentar a documentação foi **Marcio Figueredo Santos** que após o julgamento da documentação apresentada restou como **HABILITADO**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **Marcio Figueredo Santos** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO) com valor global da licitação de R$ 162.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

contrato Nº 129/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1926/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA", ESPECIALIZADA OU DE NATUREZA SIMILAR PARA CUIDADOS EM AMBIENTE DOMICILIAR TIPO "HOME CARE" PARA MANTER, GERIR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE CUIDADOS DE VIDA DIÁRIA PARA O USUÁRIO O. A. O. S. E SUA MÃE R. L., DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025.

CONTRATADA: SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 47.282.641/0001-40.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

Amparo, 25 de junho de 2026.

ADITAMENTO Nº04

Autorizado no

Processo de Compra nº6949/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº6949/2022, CELEBRADO AOS 28/06//2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S.A., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO CAPS AD.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 29/06/2026 e termo final o dia 28/06/2027.

VALOR: R$ 948,00

Amparo, 24 de junho de 2026.

.....